



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL E CÍVEL**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO**

AUTOS Nº 108-24.1997.811.0011 CÓDIGO: 569

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(S): CERÂMICA GUARANI LTDA (CNPJ Nº 01.361.120/0001-87)

CREDOR HIPOTECÁRIO: GERMANO CESAR PEDRO(CPF 480.533.258-15)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/08/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.059,86(Dezesseis mil cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) em 19/08/2003.

PRIMEIRA PRAÇA: 05/10/2018 às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 16/10/2018 às 14:00 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Leilão Eletrônico, Pela rede mundial de computadores através do site www.faleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 Lotes de terras com área de 1.9000 has, situado no perímetro Urbano desta cidade e comarca de Mirassol D'Oeste-MT, denominado "CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA I ", nesta cidade dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte- Estrada Municipal Wilma Botelho de Carvalho, Valdemar Botelho de Carvalho Moron; Leste- Wilma Botelho de Carvalho, Valdemar Botelho de Carvalho; Sul-Valdemar Botelho de Carvalho: Oeste- Estrada Municipal. Da M1 ao M2 com a distância de 150,00 metros, Do M2 ao M3 com a distância de 166,71metros azimute de 236°36°, limitando-se com Valdemar Botelho de Carvalho. Do M3 ao M4 com distância de 62,72 metros e azimute 319°03°, limitando-se com Valdemar Botelho de Carvalho. Do M4 ao M1 com distância de 221,63 metros e azimute 33°49'. Limita-se com a Estrada Municipal. Tudo de conformidade com a matrícula nº 6.649 do RGI local.

De acordo com o laudo de avaliação, Benfeitorias: As construções com interperie estão sem condições de uso, tendo que ser demolidas. Localização, no município de Mirassol D'Oeste há menos de 2km da cidade, após a curva sentido ao frigorífico, rodovia Transefônica.

ÔNUS: Consta em R2 Escritura pública de confissão de dívida com garantia Hipotecária em favor de Germano Cesar Pedro; Consta em R3 mandado de registro de Arresto pela Fazenda Pública Estadual, processo nº 108/97 Ação de



execução fiscal; Consta em R4 Registro da Penhora do imóvel em favor do exequente deste autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em 01/02/2017

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 104.513,60 (Cento e quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos) em 11/09/20189

A Avaliação poderá ser atualizada até a data do Leilão.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não constam nos autos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013. Informações (65) 3025-7500

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação; Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa): 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo exequente; Pagamento/Remissão: 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo executado.

PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO: Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **CERÂMICA GUARANI LTDA (CNPJ: 01.361.120/0001-87), e o CREDOR HIPOTECÁRIO:**



GERMANO CESAR PEDRO(CPF 480.533.258-15) das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se os dias designados para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Mirassol D'Oeste-MT – MT, 12 de setembro de 2018.